

ESTADO DE MATO GROSSO

Câmara Municipal de Cáceres

Rua General Osório, Esq. c/ Coronel José Dulce, s/nº - CEP: 78200-000
Fone: (65) 3223-1707 - Fax: 3223-6862 - Cáceres - MT

Site: www.camaracaceres.mt.gov.br

INTERESSADO: DO VER. DOMINGOS OLIVEIRA DOS SANTOS - PSB.

ASSUNTO: **MOÇÃO Nº 016/2018** - Moção de Aplausos ao ilustre senhor **JOÃO BATISTA DA SILVA**, pela atuação no Projeto "Tarde da Benção".

PROTOCOLO Nº: **4.020/2018**

DATA DA ENTRADA: **23 de novembro de 2018.**

LIDO
NA SESSÃO DE:

LIDO
Na Sessão de:

VOTAÇÃO EM
1º TURNO/ TURNO ÚNICO:

APROVADO
Na Sessão de:

VOTAÇÃO EM
2º TURNO:

DATA

COMISSÕES

- | | |
|--------------------------|---|
| ☐ | Constituição, Justiça, Trabalho e Redação |
| ☐ | Economia, Finanças e Planejamento |
| ☐ | Saúde, Higiene e Promoção Social |
| ☐ | Educação, Desportos, Cultura e Turismo |
| ☐ | Transportes, Urbanismo, Serviços e Obras Públicas |
| ☐ | Indústria, Comércio, Agropecuária e Meio Ambiente |
| ☐ | Fiscalização e Controle |
| ☐ | Especial |
| ☐ | Mista |

OBSERVAÇÕES:

PROTOCOLO Em <u>23</u> / <u>11</u> / <u>18</u> Hrs <u>12:08</u> Sob n° <u>4020</u> Ass: <u>Carlon B.</u>		Nº <u>016 / 2018</u>	APROVADO
	Projetos De Lei		
	Projeto De Decreto Legislativo		Presidente da Câmara
	Projeto De Resolução		
	Requerimento		REJEITADO
	Indicação		
	☒ Moção		Presidente da Câmara
Emenda			

Ver. **Domingos oliveira dos Santos**
 PSB

Partido –

O vereador que abaixo subscreve **Propõe** à nobre Mesa, com anuência, na forma regimental, seja consignada nos anais desta Casa, com os registros de ofício e noticiamentos de praxe, uma **MOÇÃO DE APLAUSOS** ao ilustre Senhor **JOÃO BATISTA DA SILVA**, pela atuação no projeto **“Tarde da benção”**.

Nobres vereadores que honrosamente compõem este Parlamento. Temos plena consciência de que a outorga de uma honraria especial desta Casa é institucionalmente ao Pastor João Batista da Silva, pela belíssima atuação frente ao projeto **“Tarde da benção”**.

O referido projeto completa 13 anos de existência, sendo 10 anos sobre a coordenação do nobre homenageado, que traz a união entre as igrejas do município semanalmente as quartas feiras na busca da evangelização de centenas de cacerenses.

Ao exposto, senhor presidente, nobres colegas, solicito a apoio unânime deste soberano Plenário para juízo e aprovação da presente propositura.

Sala das Sessões, 23 de novembro de 2018.

Ver. **Domingos Oliveira dos Santos - PSB**

Tarde da benção

A tarde da benção iniciou-se a 13 anos atrás com o pastor Marcio Pereira, e o Evangelista João Batista ajudava-o como porteiro nesse trabalho a 2 anos e meio, sendo que 6 meses foram auxiliando no púlpito, após esse período o pastor Marcio mudou-se para São Paulo, assim a direção da tarde da benção ficou na responsabilidade do Evangelista João Batista, já se completa 10 anos na direção do mesmo. No total são 13 anos de benção de Deus em nossas vidas. Tudo isso porque Deus tem nos guardado e abençoado até aqui.

Igreja Assembleia de Deus, rua 06 de Outubro nº 483, Centro, Cáceres, Mt. (Tarde da Benção).

Todas as quartas feira das 14:00 horas as 16:30 horas.

João Batista da Silva Rg 570.117 SSP MT CPF 415.292.511-68

Ministro da palavra de Deus (Evangelista) Casado, pai de três filhos e empresário.

Contato

Augusto

Augusto

Augusto



**ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, TRABALHO E REDAÇÃO

Parecer nº 388/2018.

Referência: Processo nº 4.020/2018.

Assunto: Projeto de Moção de Aplausos nº 16, de 23 de novembro de 2018.

Interessado (a): Ver. Domingos Oliveira dos Santos - PSB.

Assinado por: Ver. Domingos Oliveira dos Santos - PSB.

I - DO RELATÓRIO

O Projeto de Moção de Aplausos nº 16, de 23 de novembro de 2018, dispõe sobre a moção de aplausos ao Ilustre senhor **JOÃO BATISTA DA SILVA** pela atuação no Projeto "Tarde da Benção".

Este é o Relatório.

II - DO VOTO DO RELATOR:

O art. 38 do Regimento Interno desta Câmara Municipal, prevê que à Comissão de Constituição, Justiça, Trabalho e Redação compete manifestar-se a respeito de todos os assuntos quanto aos aspectos constitucional, legal e jurídico, e



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

quanto ao mérito das proposições, nos casos especificados nos incisos I ao XV, do referido artigo.

O Regimento Interno desta Câmara Municipal dispõe sobre a concessão de moção nos seguintes termos:

"Art. 177. Moção é a proposição em que é sugerida a manifestação da Câmara Municipal sobre determinado assunto, apelando, aplaudindo ou protestando." (grifamos)

O artigo 178 e seguintes do Regimento Interno dispõe ainda sobre os requisitos formais para a aprovação da moção, senão vejamos:

"Art. 178. As moções deverão ser redigidas com clareza e precisão, concluindo, necessariamente, pelo texto que será objeto de apreciação do plenário.

Art. 179. Lida no Pequeno Expediente para conhecimento dos vereadores, contendo no mínimo três assinaturas, a moção será remetida para a Ordem do Dia e votação para deliberação do plenário.

Art. 180. As moções de pesar serão lidas no Pequeno Expediente para conhecimento dos vereadores e recebimento de emendas, e, no dia seguinte, endereçadas aos familiares, independentemente de parecer por parte das comissões.

Art. 181. A Mesa Diretora deixará de receber moção quando se tratar de apoio, aplauso ou solidariedade aos poderes da União, dos Estados e dos Municípios." (grifamos)

O presente projeto de moção visa conceder aplausos ao Ilustre senhor **JOÃO BATISTA DA SILVA** pela atuação no Projeto "Tarde da Benção", e, o mesmo possui a assinatura de pelo menos três vereadores estando, portanto, preenchido o requisito formal do Regimento Interno.



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

Nessa senda, o projeto atende os requisitos necessários para a concessão de moção de aplausos ao Ilustre senhor **JOÃO BATISTA DA SILVA**, pois, foi satisfatoriamente comprovado que a moção foi redigida com clareza e precisão, concluindo, pela justa homenagem ao referido homenageado, que conforme foi afirmado prestou relevantes serviços.

Assim, considerando a importância e relevância da matéria, e, baseando nos fundamentos acima citados, voto pela constitucionalidade e legalidade do Projeto de Moção de Aplausos nº 16, de 23 de novembro de 2018.

III - DECISÃO DA COMISSÃO

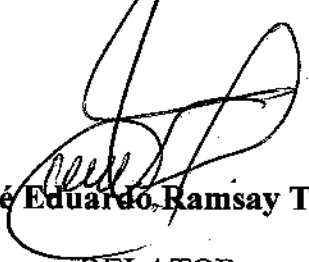
A comissão de Constituição e Justiça, Trabalho e Redação acolhe e acompanha o voto do relator, votando pela Constitucionalidade e Legalidade do Projeto de Moção de Aplausos nº 16, de 23 de novembro de 2018.

É o nosso parecer, o qual submetemos à elevada apreciação plenária desta Casa de Leis.

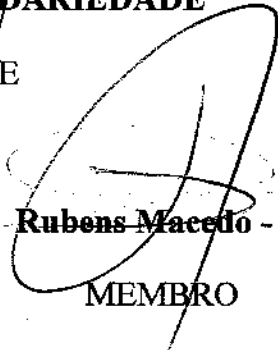
Sala das Sessões, em 03 de dezembro de 2018.


Cézare Pastorello - SOLIDARIEDADE

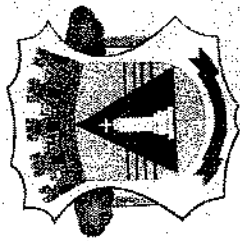
PRESIDENTE


José Eduardo Ramsay Torres - PSC

RELATOR


Rubens Macedo - PTB

MEMBRO



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES



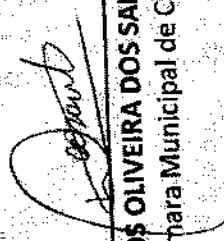
MOÇÃO DE APLAUSOS

A Câmara Municipal de Cáceres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou na Sessão Ordinária realizada em 03 de dezembro de 2018, Moção de Aplausos Nº 16/2018 à,

JOÃO BATISTA DA SILVA

Pelos trabalhos realizados no Projeto Tarde da Benção, através da Igreja Assembleia de Deus, na Comunidade Cacerense.

Cáceres-MT, 05 de dezembro de 2018.


DOMINGOS OLIVEIRA DOS SANTOS
Pres. da Câmara Municipal de Cáceres

